

PORTARIA IPREMB Nº 540, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA DANIELA BRAGA LOUREIRO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41 de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.076, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Daniela Braga Loureiro, inscrita no CPF sob o nº 014.191.326-60, companheira do servidor, Marco Antônio Trento, inscrito no CPF sob o nº 102.356.818-73.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Oficial de Apoio à Saúde, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SE C1 29, apostilado no cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, matrícula 0201096-8, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 20 de junho de 2021, na seguinte conformidade:



I – Temporária, por 20 anos, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Daniela Braga Loureiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de outubro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

